

RESOLUÇÃO DPG Nº 400, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública para substituição – Londrina

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº 005/2024, que regulamenta a licença compensatória por substituição, prevista no art. 175-A da LCE 136/11;

CONSIDERANDO o afastamento da defensora pública Gabriela Lopes Pinto para participar das reuniões do Conselho Superior, conforme Protocolo nº 22.467.156-3;

CONSIDERANDO a convocação da defensora pública Talita Devós Faleiros para participar da 7ª Reunião Ordinária de 2024, conforme Protocolo nº 22.467.156-3;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **ANA CAROLINA OLIVEIRA LANZILLOTTA DE MORAES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, para a 7ª Defensoria Pública da 2ª região.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor em 15 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **400designacaoextraordinariaAnaCarolinaOliveiraLanzillottadeMoraes.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 15/08/2024 14:13.

Inserido ao protocolo **22.467.156-3** por: **Ketlyn Stefany dos Santos Stimamilio** em: 15/08/2024 13:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0a47b486fc7a9789882eb36f59b7286.